LEI Nº 3.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

Altera a alínea "c" do artigo 5º, da Lei nº 3.316, de 11 de novembro de 2002, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa para o exercício de 2003.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 18 de agosto de 2003, aprovou Projeto de Lei nº 043/2003, e eu sanciono e *promulgo a seguinte LEI*:

Art. 1º - A alínea "c" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.316, de 11 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de agosto de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica